

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
EDITAL Nº 01/2018 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A **COMISSÃO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM**, constituída pelo Decreto nº 11.804/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Subseção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012 e Decreto nº 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, que normatiza as eleições para os Conselhos.

DAS VAGAS

1.1. 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador.

1.2. 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Decreto nº 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereço da Av. Santos Dumont, nº 893 – sala 02 – bairro: Serraria, no período de **18 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, respeitado os seguinte intervalos;

- a) 22 de dezembro de 2018 – Sábado;
- b) 23 de dezembro de 2018 – Domingo;
- c) 24 de dezembro de 2018 – Véspera de Natal;
- d) 25 de dezembro de 2018 – Natal;
- e) 29 de dezembro de 2018 – Sábado;
- f) 30 de dezembro de 2018 – Domingo;
- g) 31 de dezembro de 2018 – Véspera de Ano Novo;
- h) 04 de Janeiro de 2019 – Feriado Aniversário do Estado
- i) 05 de Janeiro de 2019 – Sábado;
- j) 06 de Janeiro de 2019 – Domingo.

2.3. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.

2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

2.6. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

Esteja exercendo suas funções no IPREGUAM atualmente;

For cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do IPREGUAM;

Esteja participando da Comissão Eleitoral ou seja nomeado como mesário do processo eleitoral;

Esteja no desempenho de mandato legislativo;

Seja ocupante de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada; e

Por procuração.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, que já tenha concluído estágio probatório e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

Ser absolutamente capaz;

Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;

Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) Anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;

Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;

Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I.

4.2. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Título Eleitoral.

4.3. Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio.

4.4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim).

4.5. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal).

4.6. Certidão de antecedentes criminais Estadual.

4.7. Certidão de antecedentes criminais Federal.

4.8. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização dos seguintes:

a) dia 08/01/2019, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;

b) dia 08/01/2019, comunicação de algum indeferimento;

c) dia 09/01/2019, análise dos recursos de indeferimento;

d) dia 14/01/2019, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;

e) do dia 14/01/2019 ao dia 16/01/2019, prazo para impugnações dos registros;

f) dia 17/01/2019, apreciação das impugnações;

g) dia 18/01/2019, apresentação de defesa do candidato;

h) dia 21/01/2019, decisão final sobre o registro de candidatura;

i) dia 22/01/2019, entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir por maioria de votos de seus membros;

5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Relatório com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

6.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;

6.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos;

6.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

6.5. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

6.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

6.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;

6.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará – Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

7.2. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

7.5. Após resultados a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme o ANEXO II - Calendário Eleitoral IPREGUAM 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;

8.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

8.3. O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária à Lei 1.555/12 e ao Decreto 11.803/GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em todos os seus termos.

Guajará – Mirim (RO), 13 de dezembro de 2018.

SYDNEY DIAS SILVA	ADRIANO MOURA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Membro da Comissão	Fiscal do Processo Eleitoral

ANEXO I

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2019/2020

Requerimento de inscrição:

Número do candidato/Conselho: _____/_____.

(preenchido pela comissão)

Portador do RG nº _____, emitido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____ - _____ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do IPREGUAM, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: _____ Lotação: _____.

(Prefeitura ou Câmara) (setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido : _____ Matrícula: _____.

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ n° _____.

Bairro: _____ Complemento: _____.

Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____.

Documentos anexados:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada pela Comissão;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim);
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);
- Certidão de antecedentes criminais Estadual;
- Certidão de antecedentes criminais Federal;
- Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990;

- Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio autenticada pela Comissão.

DECLARO, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com a Lei Municipal nº 1.555/12 e Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18, de 10/12/2018, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos no artigo 1º, II, § 5º e 6º.

DECLARO, que reconheço a necessidade dos Membros dos Conselhos do Instituto buscarem a Certificação CPA-10 conforme determina o Art. 3º-A, § 1º, “e” e Art. 6º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do requerente ou procurador)

ANEXO II

Calendário Eleitoral IPREGUAM 2018

	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Edital de Convocação.	17/12/2018
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, pela ampla divulgação do pleito.	18/12/2018 à 07/01/2019
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	08/01/2019
4	Comunicação de algum indeferimento.	09/01/2019
5	Recurso contra o indeferimento de inscrição de candidaturas.	10/01/2019
6	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral.	11/01/2019
7	Ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos.	14/01/2019
8	Prazo para impugnações dos registros.	14/01/2019a 16/01/2019
9	Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral.	17/01/2019
10	Apresentação de defesa do candidato.	18/01/2019
11	Decisão final da Comissão Eleitoral.	21/01/2019
12	Entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos.	22/01/2019
13	Divulgação da lista final dos candidatos.	22/01/2019
14	Prazo final para Campanha Eleitoral	24/01/2019
15	ELEIÇÕES	Das 8:30 h às 17:00 h do dia 25/01/2019
16	Apuração do resultado da votação	25/01/2019
17	Proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	25/01/2019
18	Divulgação do resultado Comissão Eleitoral	25/01/2019
19	Apresentação de recurso contra o resultado do pleito	28/01/2019
20	Instrução, pela Comissão Eleitoral, de recurso interposto por candidato	29/01/2019
21	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral	29/01/2019
22	Consolidação de relatório final sobre todo o processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral	30/01/2019
23	Data limite para obtenção da Certificação, pelos candidatos eleitos.	31/01/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:246792F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2018. Edição 2356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>